



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 913

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 01

TERMO ADITIVO SE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 25/2020
REF CONCORRENCIA Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: WJ MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME- CNPJ: 29.962.387/0001-49, Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 Centro Pinhalão-PR, fone 43 99811-6535, Representante: Welington Junior Mochon Lorente da Silva RG: 13.187.376-0, CPF: 095.769.299-46**

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica suprimido dentro dos parâmetros legais; valor original do contrato R\$ 504.913,72, valor suprimido R\$ 46.279,92 (patamar de 9,16%), este valor foi determinado pela engenheira responsável técnica.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 06 de abril de 2021

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

WJ MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME